



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI n.º 05/2018

(PROCESSO n.º _____/2018)

Altera o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído por meio da Lei Municipal nº: 2779/2017, no âmbito do Município de Guanhães/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhães /MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os § 2º, 3º e 4º do artigo 1º da Lei Municipal 2779/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. O PERT abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de janeiro de 2018, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a sanção desta lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º.

§ 3º. A adesão ao PERT ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 29 de Junho de 2018 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 4º. A adesão ao PERT implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor o PERT;

II - a aceitação plena e irretratável, pelo sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta lei;



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERT e os débitos vencidos após 31 de janeiro de 2018, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Municipal de Guanhães /MG, 22 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo José Pereira".
GERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores e Senhoras Vereadores,

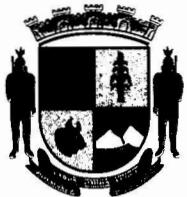
Exmo. Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei em voga, visa alterar os termos do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído pela Lei Municipal nº 2779/17 no âmbito do Município de Guanhães /MG e dá outras providências, é de grande relevância para a Fazenda Pública Municipal e para os contribuintes de Guanhães/MG, uma vez que possibilitará ao Município continuar incentivando o pagamento dos tributos em atraso por pessoas físicas e jurídicas, com descontos de até 90% (noventa por cento) nos juros e multas de mora, e com isso aumentar a arrecadação dos tributos que são de sua competência constitucional, o que certamente reverterá em prol dos munícipes como um todo, e não só aos contribuintes, uma vez que estes ficarão com seu nome limpo, evitando inscrição em dívida ativa, execuções fiscais, protesto, entre outros, e aqueles poderão usufruir da melhoria dos serviços públicos e obras que poderão advir do possível aumento de arrecadação.

Observe-se que a aplicação dos termos da Lei Municipal 2779/17 trouxe aos cofres municipais significativos recursos e que permitiram que a Secretaria da Fazenda pudesse frazer frente aos inúmeros compromissos da municipalidade, sendo que se pleiteia a adesão a sua prorrogação até o final do mês de Junho do corrente ano, isto para débitos vencidos até 31 de janeiro do corrente ano.

Por conta de todo o exposto e pelas razões que norteiam a presente proposição, peço o apoio dos nobres parlamentares para que a proposta em voga, após os trâmites regimentais, seja discutida, aprovada e encaminhada para sanção.

Considerando a grande valia e efeitos do contido neste instrumento e no arcabouço da legislação que ora se encaminha, bem como o seu interesse público relevante; nos



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

termos contidos no inciso II do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal promovo a convocação desta Augusta Casa Legislativa para que delibere sobre a questão em espeque.

Atenciosamente,

Guanhães/MG, 22 de Fevereiro de 2018.


GERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL